PROCESSO	269470/2019
INTERESSADA	Escola de Engenharia de Piracicaba
ASSUNTO	Aprovação do Curso Especialização em Finanças e Controladoria
RELATOR	Cons. Marcos Sidnei Bassi
PARECER CEE	Nº 165/2019 CES "D" Aprovado em 22/05/2019 Comunicado ao Pleno em 29/05/2019

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor Acadêmico da Escola de Engenharia de Piracicaba e o Diretor Executivo da FUMEP encaminham a este Conselho, pelo Ofício nº 733/18, protocolado em 31/01/2019, para apreciação e aprovação, o Projeto Curso de Especialização em Finanças e Controladoria, nos termos da Deliberação CEE nº 108/2011 – fls. 02.

A Escola oferta o Curso de Bacharelado em Administração que teve sua renovação do reconhecimento aprovada pelo Parecer CEE nº 382/2016, por cinco anos.

1.2 APRECIAÇÃO

A matéria está regulamentada pela Deliberação CEE nº 108/2011, *que dispõe sobre oferecimento, aprovação e validade dos Cursos de Especialização.*

Justificativa

A justificativa para implantação do Curso de Especialização em Finanças e Controladoria da Escola encontra-se às fls. 04.

Objetivos do Curso – fls. 05/06

Geral: promover a capacitação de profissionais que visam atuar na área de finanças e controladoria, desenvolvendo habilidades analíticas e práticas voltadas a aplicação das ferramentas desta área de conhecimento na gestão estratégica das empresas.

Específicos: dentre os objetivos apresentados destacamos os seguintes: apreender a função da controladoria nas organizações através de suas funções práticas de seu papel como um órgão de apoio à gestão; desenvolver habilidades requeridas para assumir posições de liderança e cargos estratégicos nas organizações; utilizar com responsabilidade ética as ferramentas para a tomada de decisão, influenciando a entidade para qual presta serviço para que faça o mesmo e nesse sentido deve considerar os princípios de responsabilidade social.

Estrutura Curricular – fls. 07

O Curso será ministrado em três semestres, com carga horária de 360 horas, distribuídas em três módulos.

Corpo Docente com a respectiva Titulação, Disciplina e Carga Horária – fls. 20

1º Semestre			
Docente	**Titulação**	**Disciplina**	**CH**
1.André Roberto Cillo	**Mestre** em Direito – UNIMEP – fls. 49	Contabilidade Geral	28
2.Miltes Angelita Machuca Martins	**Mestre** em Administração – UNIMEP – fls. 76	Gestão de Custos e Preços	32

3. Francisco Constantino Crocomo	**Doutor** em Ciências (Economia Aplicada) – USP – fls. 59	Economia Empresarial	24
4. Luiz Martins Valero	**Especialista** em Direito Tributário – UFP – fls. 70 Bacharel em Administração de Empresas – ICSA – fls.	Planejamento e Gestão de Tributos	32
		Total	**116**
2º Semestre			
5. Cristine do Carmo Schmidt Bueno de Moraes	**Mestre** em Ciência da Computação – UNIMEP – fls. 53	Empreendedorismo e Criação de Novos Negócios	24
6.Graziela Oste Graziano Cremonezi	**Doutor** em Administração – UNINOVE – fls. 61	Desenvolvimento da Liderança	24
7. Maria José de Camargo Machado	**Doutor** em Ciências (Controladoria e Contabilidade) – USP – fls. 73	Gestão Financeira de Curto Prazo	28
8. José Luiz Rampazo Filho	**Mestre** em Economia – PUC/SP – fls. 68	Gestão Financeira de Longo Prazo	28
9. Elisson Augusto Pires de Andrade	**Doutor** em Ciências (Economia Aplicada) – USP – fls. 56	Matemática Financeira	24
		Total	**128**
3º Semestre			
7. Maria José de Camargo Machado	**Doutor**	Métodos e Técnicas de Pesquisa	08
10. Ivens de Oliveira	**Mestre** em Engenharia de Produção – UNIMPE – fls. 64 Bacharel em Ciências Econômicas – UNIMEP – fls. 65	Análise de Viabilidade de Projetos	24
11.Andrea Ferraz de Arruda Fernandez	**Mestre** em Ciências – USP – fls. 51	Mercado de Capitais	24
12.Jair Antonio de Souza	**Mestre** em Administração – UMESP – fls. 67	Planejamento e Orçamento Empresarial	32
13. Tiago Nascimento Borges Slavov	**Doutor** em Ciências (Controladoria e Contabilidade) – USP – fls. 78	Análise de Desempenho do Negócio	28
		Total	**116**
		Total Geral	**360**

O corpo docente apresentado é composto por 13 professores, destes 05 são Doutores, 07 Mestres e 01 Especialista e atende ao disposto no inciso II, art. 4º da Deliberação CEE nº 108/11, que exige o grau de Mestre.

Em relação ao Prof. Luiz Martins Valero, Especialista, está de acordo com o § 2º, artigo 4º da citada Deliberação, pois não ultrapassa 1/3 do total de docentes indicados pela Instituição.

A titulação dos docentes que irão ministrar aula no Curso em pauta encontra-se de fls. 49 a 80.

Coordenador Acadêmico do Curso: Miltes Angelita Machuca Martins, Mestre em Administração pela Universidade Metodista de Piracicaba – fls. 06/07.

As ementas e referências bibliográficas constam de fls. 08 a 13.

Dados Gerais do Curso – fls. 07

Vagas: 40 vagas por turma

A Escola informa que havendo demanda, o Curso será oferecido para novas turmas em todos os semestres subsequentes.

Horário de funcionamento: segundas e quartas-feiras, das 19h às 23h.

Carga horária: 360 horas.

Periocidade: três semestres.

Público Alvo: profissional de todas as áreas interessadas que exerçam ou pretendam exercer cargos gerenciais.

Início das aulas: março de 2019 e término previsto para novembro de 2020.

Metodologia – fls. 17

São aulas expositivas, estudos de casos, trabalhos individuais e em grupo, visitas técnicas e seminários.

Critérios de Seleção – fls. 18

Análise do currículo e do Histórico Escolar, eventualmente os candidatos poderão ser entrevistados.

Sistema de Avaliação – fls. 18

Apresentação de seminários, simulação de estudos de casos e jogo de tomada de decisão, aplicado em equipe, para estimular os alunos ao debate e a resolução de problemas; prova dissertativa ou de múltipla escolha, entrega de trabalho escrito sobre pesquisa ou tema proposto pelo professor.

Média para Aprovação e Frequência – fls. 19

Média igual ou superior a 7,0 e frequência igual ou superior a 76% das aulas ministradas na disciplina.

Trabalho de Conclusão de Curso – fls. 19

O TCC será realizado individualmente, e terá carga horária de 30 horas ao longo dos três semestres. O aluno terá prazo de 04 semestres, a partir da matrícula, para concluir e apresentar o TCC à banca de examinadores.

Exigência para obtenção do Certificado – fls.19

Farão jus à certificação todos os participantes que atenderem aos critérios de aprovação tendo entregue dentro do prazo e aprovada a monografia.

A Instituição deverá atentar para o artigo 4º da Del. CEE nº 108/11, que estabelece:

> *Art. 4º - A Instituição não Universitária interessada poderá organizar e ministrar os seus Cursos de Especialização requerendo a aprovação do Conselho Estadual de Educação, com* ***antecedência mínima de 90 (noventa)*** *dias da data prevista para o início do curso (gg.nn)*

Considerações Finais

Trata-se de pedido de aprovação de Curso de Especialização em Finanças e Controladoria da Escola de Engenharia de Piracicaba no âmbito da Deliberação 108/11.

O Projeto Pedagógico apresentado encontra-se de acordo com as determinações da Deliberação CEE nº 108/2011, especificamente aquelas determinadas em seu art. 4º.

Com uma única exceção (Prof. Luiz Martins Valero, Especialista), todos os demais professores possuem a titulação mínima de Mestre exigida. Essa exceção pode ser considerada, à luz do parágrafo 2º do art. 4º, da referida Deliberação.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 108/2011, o Curso de Especialização em Finanças e Controladoria, da Escola de Engenharia de Piracicaba, com quarenta vagas por turma.

2.2 A divulgação e a matrícula só podem ocorrer após publicação do ato autorizatório.

2.3 A Instituição deverá elaborar Relatório Final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos para efeito de futura avaliação deste Conselho.

São Paulo, 29 de abril de 2019.

a) Cons. Marcos Sidnei Bassi
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Décio Lencioni Machado, Edson Hissatomi Kai, Francisco de Assis Carvalho Arten, Guiomar Namo de Mello, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Luís Carlos de Menezes, Marcos Sidnei Bassi, Roque Theóphilo Júnior, Rose Neubauer e Thiago Lopes Matsushita.

Sala da Câmara de Educação Superior, 22 de maio de 2019.

a) Cons. Roque Theóphilo Júnior
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 29 de maio de 2019.

Cons. Hubert Alquéres
Presidente